

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 040/2008 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

8 9 10

11

12

13 14

15

16 17

18

19

20

21

22

23

2425

2627

28 29

30

31

32

33

34

35

36

3738

39

40

41 42

43

44 45

46

47

48

12

3 4

5

6 7

> Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e oito, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) teve início, na sede do PREVIMPA situada na Rua Uruguai, 277 – 6º andar, a ducentésima décima sétima reunião do Conselho de Administração. Presidiram a mesa os conselheiros Omar Azambuja Condotta, como presidente, e Valeska do Canto Donini Zorawski, como Secretária. Estavam presentes os conselheiros titulares Adelto Rohr, Carlos Adolfo Bernd, César Marques Sarmento, Cláudio Meirelles Lago, Gilmar Cardoso dos Santos, Jardel de Borba Cunha, Liége Mentz, Lourdes Veneranda Camaratta, Marcos Antônio Saraçol Pereira, Maria Luiza Zanotta Urbanetto e Sérgio Luiz Brum e os conselheiros suplentes Carlos Alberto Neis, Cleida Maria da Cunha Feijó Gomes, Idalina Fagundes Venturini, Marisa Ney Santos de Pinho, Antônio da Motta Gonçalves e Cláudio Alano Pereira. Estava presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Alex Fernando da Trindade. A reunião iniciou com a leitura da Ata n.º 39, que foi aprovada após as devidas correções. Aberto espaço para informes, o conselheiro Sérgio Brum comunica que, no período de 03 a 05/12, ocorrerá eleição da nova Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da ASTEC, acrescentando que a votação será através do site da Associação. Informa que está concorrendo uma única chapa, denominada "COERÊNCIA E UNIDADE", composta inclusive por alguns integrantes do Conselho de Administração. Convida todos para participarem a fim confirmar a legitimidade da nova direção. O conselheiro Cláudio Lago procede à leitura de correspondência enviada em nome do Instituto Cultural Brasileiro Norte-Americano, informando que o conselho do instituto decidiu que não irá mais alienar seus imóveis. O conselheiro e Diretor Previdenciário Adelto Rohr solicita que seja pautada para a próxima reunião a apresentação de relatórios da Divisão Previdenciária. Informa preliminarmente que no mês de novembro foram concluídos 78 processos de aposentadoria e a previsão para dezembro é de 53 processos. Relata que a partir de uma força tarefa da unidade competente diminuiu significativamente o tempo para a conclusão dos processos inativatórios. Refere ainda que há em torno de 142 processos tramitando em outras unidades e somente 14 processos na unidade de aposentadorias. Esta mesma força tarefa por três meses também reduziu significativamente os processos em tramitação na Unidade de concessão de Pensões, porém o relatório ainda não foi concluído e na próxima sessão apresentará dados mais detalhados. O presidente Omar pergunta quando a Política de Investimentos será enviada para apreciação deste colegiado. O Diretor Administrativo-Financeiro Alex da Trindade comunica que na próxima quartafeira encaminhará à Direção-Geral, que posteriormente remeterá ao Conselho de Administração. A secretária Valeska, diante da comunicação do conselheiro Cláudio Lago e informação da conselheira Adriana, na sessão anterior, de que tramita processo junto ao Ministério Público, sugere que seja pautada na próxima reunião a discussão sobre o repasse dos valores da venda da folha de pagamentos, relativos à aquisição da sede do PREVIMPA. Passando para o primeiro ponto de pauta, o conselheiro Gilmar procede à leitura do relato do ofício n.º 552/08 da SMF, em que refere que cabe a este Conselho a autorização ou não da liberação e utilização dos recursos do COMPREV. Diante dos fatos apontados no relatório considera que é inócua a discussão, pois os recursos do COMPREV já foram utilizados. Contudo considera que cabe a este Conselho solicitar à SMF a apresentação de Balancete Consolidado, de novembro /2008, para devida comprovação da

insuficiência de caixa, justificando a necessidades nos termos do referido ofício. Aberto espaço para manifestações o conselheiro César expõe que a matéria já foi discutida amplamente e demonstrada a motivação do COMPREV. Observa que alguns conselheiros trazem outras questões quando da discussão sobre o COMPREV. Explica que, a cada mês, o regime de repartição simples tem déficit de R\$ 10.000.000,00 e os recursos do COMPREV, em torno de R\$ 700.000,00 por mês, deveriam ingressar para a cobertura do déficit. Refere que no início de cada ano a PMPA apresenta superávit, assim não seria necessário utilizar os recursos nos primeiros meses; é preferível investi-los para utilizar no momento necessário. A partir do momento em que se tornam necessários, os recursos do COMPREV serão utilizados, todavia o déficit mensal continua em torno de R\$ 10.000.000,00. Expõe que o nosso Diretor Administrativo-Financeiro manifestou que não contrariaria decisões deste colegiado e teve que autorizar a utilização dos recursos para pagamentos dos benefícios. Refere que o colegiado discute há três sessões algo que já havia sido discutido no ano anterior e considera que há falta de bom senso no encaminhamento da matéria. A conselheira Idalina considera que o relato apresentado traz a interpretação do relator. Procede à leitura dos parágrafos 3° e 4° da L.C. 505/04, os quais orientam que a utilização dos recursos deve ser precedida de parecer do Conselho de Administração. Manifesta que da forma como foi exposto o relator entende que cabe a este colegiado autorizar ou não a utilização dos recursos, discordando desta interpretação. O conselheiro Gilmar manifesta que a Lei orienta que deve estar comprovada a necessidade de utilização dos recursos e análise pelo Conselho de Administração. O conselheiro César reitera que o Regime de Repartição Simples tem déficit mensal de R\$ 10.000.000,00. A conselheira Idalina sugere que a redação do relato seja revista, pois está conferindo um poder que o Conselho de Administração não possui. O conselheiro Gilmar expõe que quando foi segregado o regime de repartição simples e capitalizado optou-se por não fazer o aporte do déficit total, outros regimes de Previdência assim o fizeram. O ente público não fez o aporte por isso tem que fazer complementações, referindo que isto não é um favor do ente público. O governo poderia optar. Expõe que a situação será crítica a partir de 2014 e o gestor poderá atribuir a responsabilidade às administrações anteriores por não terem reservado os valores do COMPREV. O presidente Omar considera que a L.C. 505/04 é clara e a L.C 478/02 também refere em seu entendimento que a decisão quanto ao uso dos recursos do COMPREV é do Conselho de Administração. A PMPA tem obrigação constitucional de fazer a cobertura do déficit. Reafirma que a decisão cabe a este colegiado. O conselheiro César expõe que a L.C. 505/04, conforme foi lido anteriormente, não se refere à anuência do Conselho de Administração. O Diretor Administrativo-Financeiro Alex da Trindade reitera seu posicionamento de que não descumprirá decisão deste colegiado, relatando que na sessão anterior não houve nenhuma deliberação do Conselho de Administração, desta forma não houve nenhum descumprimento às decisões. Refere que a L.C. 505/04 orienta que deve ser comprovada a insuficiência dos recursos e por isto foram solicitados dados consolidados, para garantir transparência, pois o Prefeito e os Secretários também têm responsabilidades. Refere que pode ter ocorrido algum equívoco nas projeções, pois no dia anterior o Prefeito anunciava em programa de televisão que a situação financeira da PMPA estaria equilibrada, sem necessidade de complementações. Desta forma, considera importante a abertura efetiva dos dados. Expõe que os recursos do COMPREV se referem a contribuições de servidores que já estão aposentados. Expõe que a primeira pergunta que se fez para a tomada de decisão foi se teria direito de não pagar os servidores aposentados com recursos que eles próprios contribuíram ou se deveriam ser pagos com contribuições de terceiros. Expõe que cabia a si a decisão de pagar os servidores com recursos que eles mesmos contribuíram. Refere que há um elemento da lei orientando que deve ser demonstrada a devida necessidade de utilização dos recursos do COMPREV para pagamento dos benefícios. Acrescenta que foram solicitados os dados consolidados para verificar se pode ter ocorrido algum equívoco nos dados projetados. Refere que para o ano de 2025, a partir dos estudos atuariais, estão projetados R\$ 435.000.000,00 para cobertura; temos que observar que hoje é de R\$ 390.000.000,00 e R\$ 96.000.000,00 são frutos de contribuições dos servidores, que não existirão futuramente, pois

49

50

51 52

53

54

55 56

57

58

59

60

61

62 63

64 65

66

67

68 69

70

71

72

73

74

75

76 77

78

79

80

81

82

83

84

85

86 87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

os servidores já estarão aposentados. Manifesta que é preciso ter bem esclarecidas as diferenças de cobertura atuais, considerando que a discussão deve-se dar acerca de como o déficit será equacionado futuramente. O conselheiro Jardel comenta que as projeções de receitas não são fixas. A conselheira Maria Luiza manifesta que gostaria de ter tido este posicionamento do Diretor Administrativo-Financeiro na sessão anterior, pois poderíamos aprovar a utilização dos recursos e solicitaríamos informações consolidadas, evitando o desgaste ocorrido na sessão anterior. Após as manifestações, o presidente Omar solicita que a votação da matéria seja nominal. A conselheira Maria Luiza pergunta se a votação será quanto à liberação dos recursos ou aprovação do relatório. O conselheiro Omar responde que é em relação ao relatório, uma vez que os recursos já foram utilizados. O conselheiro Cláudio Lago pergunta qual a recomendação do relator. O conselheiro Gilmar informa que solicitou o balancete consolidado de novembro de 2008 para que o Conselho de Administração possa constatar a necessidade da utilização dos recursos do COMPREV e se for o caso retomar a discussão. O conselheiro Cláudio Lago considera que deve ficar esclarecido que a utilização dos recursos do COMPREV não depende da decisão do colegiado. O conselheiro Sérgio Brum discorda, pois a legislação orienta que deve ser precedido de Parecer, e considera que só pode ser elaborado parecer de algo que será autorizado ou não. A seguir o presidente Omar encaminha a votação nominal. Os conselheiros Carlos Neis, Cláudio Lago, Jardel, Idalina, Liége, Lourdes e Marisa rejeitaram o relatório. A conselheira Idalina justifica que discordou da redação do relatório, não concorda com o termo autorizar e sim tomar conhecimento e dar o parecer. O conselheiro Cláudio Lago acompanhou a justificativa da conselheira Idalina, acrescentando que é favorável à utilização dos recursos do COMPREV para pagamento de benefícios. A conselheira Maria Luiza se absteve. Os conselheiros Adelto, Antônio, Carlos Bernd, Cleida, Cláudio Alano, Gilmar, Marcos Saraçol, Omar, Sérgio Brum e Valeska aprovaram o relatório. Passando para as considerações finais, os conselheiros acordam que a pauta da próxima sessão será a apresentação dos relatórios da Divisão Previdenciária e discussão sobre o repasse dos valores decorrentes da venda da folha de pagamentos para aquisição da sede do PREVIMPA. Encerrados os trabalhos foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, Valeska do Canto Donini Zorawski, conselheira/secretária de mesa e pelos demais presentes.

127 128 129

99

100

101102

103

104

105106

107

108

109

110

111

112113

114

115

116

117

118 119

120121

122

123

124125

126

130 131

132 Omar Azambuja Condotta – Presidente

Valeska do Canto Donini Zorawski – Secretária

134 135

133

136 Adelto Rohr

Carlos Adolfo Bernd

137 138 139

140

141

Cláudio Meirelles Lago

César Marques Sarmento

142 143

144

Gilmar Cardozo dos Santos

Jardel de Borba Cunha

145 146

147 148

Liége Mentz

Lourdes Veneranda Camaratta

Marcos Antônio Saraçol Pereira Maria Luiza Zanotta Urbanetto Sérgio Luiz Brum Carlos Alberto Neis Cleida Maria da Cunha Feijó Gomes Idalina Fagundes Venturini Marisa Ney Santos de Pinho Antonio da Motta Goonçalves Cláudio Alano Pereira